31

Original anexo ao
Proc. nº 209/09.
Em 26/06/2009

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Quermesse realizada no bairro Sá Catarina de Moraes vem acontecendo há três anos consecutivos na Rua Travessa do Parque, ao lado do número 1000.

Trata-se de uma festa muito concorrida, que proporciona lazer e entretenimento à comunidade local, com shows diversos, comidas típicas e muita diversão.

Entendemos que essa festa tem tudo para se tornar tradicional e seus organizadores, pessoas comuns do bairro, a cada ano se organizam para que o evento possa corresponder às expectativas de todos.

As festas juninas são parte da cultura popular e merecem contar com o incentivo do Poder Público, porque representam uma manifestação espontânea e portanto autêntica, de muitos elementos da religiosidade, da música, da culinária e do folclore brasileiros.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 112/09**

**DOCUMENTO N.º 1151/09**

**Inclui no Calendário Oficial do Município a Quermesse do bairro Sá Catarina de Moraes.**

Art. 1.º - Passa a constar do Calendário Oficial do Município a Quermesse do Sá Catarina de Moraes, realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 25 de junho de 2009.

**JURACY FRANCISCO - JURA**

Tec0553/dh/adm